



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

RESOLUÇÃO Nº. 001/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual aos Servidores do Legislativo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, a título de reposição e reajuste salarial, e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ANDREY HERCULANO, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual de 12,66 (doze vírgula sessenta e seis por cento) sobre os vencimentos básicos, sendo 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) conforme índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), a título de reposição salarial referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021 e 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) a título de reajuste salarial, aos Servidores do Legislativo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para os Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão.

Artigo 2º - A revisão salarial anual terá incidência a partir de 01 de janeiro de 2022.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR JOSÉ LUCHTEMBERG, CÂMARA MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

Andrey Herculano
Presidente

Alencar Jose Luchtenberg
Vice-Presidente

Valdemir Boger
Primeiro- Secretário

Adelir Badziak
Segundo-Secretário

TeleFax: (46) 3546-1006

E-mail: camaranes@hotmail.com

Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR